

REPÚBLICA POPULAR DEMOCRÁTICA DA COREIA: UMA ANÁLISE DO REGIME POLÍTICO

Kamila Cristina Santos da Silva (PIBIC/CNPq/FA/UEM), Solange Montanher Rosolen (Orientador). E-mail: smrosolen@uem.br

Universidade Estadual de Maringá, Departamento de Direito Público, Maringá, PR.

6.00.00.00-7 Ciências Sociais Aplicadas. 6.01.00.00-1 Direito. 6.01.01.00-8 Teoria do Direito. 6.01.01.03-2 Teoria do Estado.

Palavras-chave: Coreia do Norte; ditadura; totalitarismo.

RESUMO

Muito se discute a respeito do regime político que impera sobre a população da República Popular Democrática da Coreia (RPDC), conhecida mundialmente como Coreia do Norte. Questionamentos e incertezas a seu respeito se constroem principalmente a partir da afirmação da imposição de uma ditadura totalitária liderada por Kim Jong-un. A presente pesquisa pretende investigar a história da Coreia do Norte, antes do século XX, quando se configurava como um só país junto da Coreia do Sul, com a consequente separação entre elas após a 2ª guerra mundial e a criação da RPDC. Na sequência, almeja-se trabalhar com os conceitos de democracia, ditadura e totalitarismo, a fim de buscar elementos que permitam analisar o regime político vigente.

INTRODUÇÃO

Dentre as principais indagações que cercam a República Democrática Popular da Coreia, a Coreia do Norte, recaem nas percepções sobre o regime governamental vigente. É com o propósito de tocar essa problemática e trazer, mesmo que o mais singelo esclarecimento sobre o assunto que esse estudo encontra seu desígnio. A República Popular Democrática da Coreia (RPDC) ou, como é comumente chamada, Coreia do Norte é um país do leste asiático que conta com uma superfície de 120.540 km² e com população de mais de 25 milhões de habitantes. A RPDC constituía anteriormente, em conjunto com a República da Coreia (ou Coreia do Sul), um único país localizado na península coreana, quando foi colonizado pelo Japão no

início do século XX e posteriormente teve seu território dividido entre os Estados Unidos da América e União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), no final da Segunda Guerra Mundial (Visentini; Pereira, 2017). Desde a partilha da península coreana com o fim da Segunda Guerra, e em seguida com a guerra entre as duas Coreias e o estabelecimento do socialismo no Norte, questões ideológicas têm tomado conta do debate que procura categorizar a RPDC, seja como uma ditadura, seja como uma democracia. (Visentini; Pereira, 2017).

Sob tal perspectiva, a análise requer para além de mais nada a definição do que de fato pode ser considerado como "ditadura", conceito este impossível de ser decifrado em sua totalidade sem antes ter sido trabalhado o próprio conceito de "democracia" (Bobbio, 1987). O trabalho de investigar os conceitos de democracia e ditadura, portanto, irá permitir a compreensão sobre as características apresentadas pela estrutura de poder na RPDC no decorrer do seu desenvolvimento político.

MATERIAIS E MÉTODOS

Revisão de literatura; pesquisa bibliográfica; método histórico; método hipotético-dedutivo.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A democracia moderna desponta a partir do século XVII, com as Revoluções Liberais, e é no contexto posterior às guerras mundiais do século XX, com o desenvolvimento dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, que é possível destacar a concepção atual do que é a democracia. São fundamentos de um regime democrático: a existência de direitos e garantias fundamentais, não somente sua verificação legal, mas em especial a sua efetividade social; a separação de poderes, mantendo-se a característica do poder estatal uno e indivisível, o que ocorre a distribuição de funções distintas a diferentes órgãos a fim de manter independência entre eles e também um controle mútuo; o sufrágio universal, eleições livres e periódicos, e o pluralismo político-partidário (Gamba, 2023).

Os regimes autocráticos tem como principais características a concentração de poderes e ausência de controle, inexistente um sistema pesos e contrapesos, característico do regime democrático, mas ao contrário a figura ditatorial apodera-se do Poder Legislativo e do Poder Judiciário criando uma máscara de legalidade de seus atos. Neste prisma, podemos distinguir o regime autocrata formal, onde a

própria estrutura do ordenamento jurídico institui um regime ditatorial, e o regime autocrático de fato, quando mesma previstas constitucionalmente um regime democrático, com garantia de direito individuais, separação de poderes e sufrágio universal, a conjuntura das relações de poder revelam-se como ditatoriais (Gamba, 2023).

De acordo com o Centro de Estudos da Política Songun (2019), as eleições norte-coreanas ocorrem a cada quatro ou cinco anos e foram realizadas no decorrer dos 70 anos de existência da República. São consideradas, ainda, a expressão máxima do poder popular na Coreia do Norte.

O sistema de governo da RPDC baseia-se no parlamentarismo socialista, nele a população elege candidatos para assumir cadeiras no parlamento. Salienta-se que o parlamento é unicameral com forma na Assembleia Popular Suprema. Podem candidatar-se nacionais da Coreia do Norte, com idade igual ou superior a 17 anos, que não possuam deficiência mental e que não estejam cumprindo pena por meio de trabalho.

O pesquisador Dae-Kyu Yoon (2003), no entanto, enxerga a Assembleia Popular Suprema como mera fachada democrática, usada de marionete para legitimar as ações do Estado, e complementa seu pensamento na assertiva que a simples afirmação de direitos civis não garante a real proteção e implementação de tais direitos na realidade material da população norte-coreana.

Há de ser invocado Norberto Bobbio, filósofo e pesquisador político, para auxílio na questão. Bobbio introduz um conceito de “democracia formal” e de “democracia substancial”, que podem nem sempre andarem atrelados. A democracia formal refere-se propriamente à forma de governo, intimamente ligado aos princípios essenciais democráticos descritos como: sufrágio igual e universal, direitos civis, decisões tomadas pela maioria e a garantia de direitos das minorias contra os abusos da maioria. A democracia substancial, por sua vez, fundamenta-se no conteúdo dessa forma. Dessa forma, a análise da RPDC exige uma consideração crítica tanto da forma quanto do conteúdo de sua estrutura política e suas práticas reais.

CONCLUSÕES

Dentro desse contexto, é possível observar que o regime político vigente na Coreia do Norte é substância do seu próprio contexto histórico e ideológico calcado na independência e autonomia de seu povo. Apesar de presentes elementos democráticos, como eleições periódicas e a existência de um parlamento, questiona-se se essas práticas não ficam presas no âmbito estritamente formal do conceito de

democracia, e levanta-se o ponto da real autenticidade dos direitos fundamentais e da autenticidade da participação política no país.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à minha Orientadora Prof. Solange Montanher Rosolen, por ter aceitado navegar neste tema complexo ao meu lado. A Fundação Araucária por ter me concedido a bolsa.

REFERÊNCIAS

BOBBIO, Norberto. **Estado, governo, sociedade: por uma teoria geral da política.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GAMBA, J. R. G. **Teoria geral do estado e ciência política.** Barueri: Atlas, 2023. 4.

SONGUN, C. E. P. **Entenda como funcionam as eleições na Coreia do Norte.** 2019.

VISENTINI, P. G. F; PEREIRA, A. D; MELCHIONNA, H. H. **A revolução coreana: o desconhecido socialismo zuche.** São Paulo: Editora Unesp Digital, 2017.

YOON, D. **The constitution of North Korea: Its changes and implications.** Fordham Int'l LJ, v. 27, p. 1289, 2003.